

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA
Para: soma@somaconsultoriaambiental.com.br

Data: Quarta-feira, 16 De janeiro De 2019 10:15 AM
Assunto: Protocolo 44793658/2019 - NORIVAL ALVES MUNDIM / FAZENDA CONCEIÇÃO,
CACHAMBU E JACARÉ

Prezado requerente,

*Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.*

A DAE (TAXA DE LICENC.) DO EMPREENDIMENTO NÃO CONTINHA AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PORTANTO OCASIONOU O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO. PARA FAZER NOVO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DEVERÁ SER GERADO OUTRA DAE. (A emissão deve ser feita junto ao site da Secretaria de Estado de Fazenda: <http://www.fazenda.mg.gov.br/>, respeitando os valores atuais, considerando a atualização dos valores referentes aos ano de 2019, encontrado no<http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise> .

Ao Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;

O DAE deve conter os DADOS OBRIGATÓRIOS:

- *Licenciamento Ambiental Simplificado (Cadastro);*
- *Código da Atividade do empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;*
- *Nome do Empreendimento;*
- *CNPJ/CPF;*
- *Município;*
- *Classe;*
- *Critério Locacional; (indicar opções 0, 1 ou 2).*

Critérios especificados no

Manual: <http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/legislacao> .

OBS: Em um futuro protocolo atentar as correções para evitar que o mesmo seja INEPTO:

1º Além da taxa (Causa do Indeferimento)

2º Corrigir o FCE inserindo a matrícula nº 11.595, referente a Fazenda Vazante - Engenho Velho", que consta a Certidão de Imóvel mas, ela não está citada no FCE, desta forma evita que a informação falte no certificado, sendo necessário futuras correções (retrabalho).

3º Encaminhar todos os documentos solicitados no FCE, como por exemplo: Cópia Termo de compromisso com o IEF para recuperação/compensação de área.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- }` Ler atentamente o *Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE*(<http://mg.gov.br/conteudo/geral/agendamento-online>);
- }` Acessar a plataforma *IDE* para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- }` Preencher corretamente todos os campos necessários do *FCE* (*Formulário de Caracterização do Empreendimento*), disponível no *Sistema de Requerimento*, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- }` Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido *FCE*, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- }` Gerar o *DAE* no site da *Secretaria da Fazenda* e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- }` Obter antecipadamente sua *Outorga* e seu *DAIA* no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (*Cadastro ou RAS*);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio *Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental*, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,
Núbia Antunes

LICENCIAMENTO TRIÂNGULO MINEIRO

Núcleo de Apoio Operacional
(34) 3088-6400

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
www.meioambiente.mg.gov.br